



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.929
13 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2023 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/09/2023 às 8h

Até 18/09/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/09/2023 às 9h

Até 18/09/2023 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
1500119126001521263390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Refere-se ao fornecimento e gerenciamento de serviço de correio eletrônico corporativo (e-mail), por meio de computação em nuvem, na modalidade de software como serviço, no qual toda infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento para administração da solução é fornecida e mantida pela Contratada.

Atualmente contamos com 500 caixas de e-mail, com capacidade individual de 5GB. No entanto, como a perspectiva é que haja aumento significativo do número de contas de e-mail, em razão dos concursos públicos a serem realizados, bem como, contratação de forma terceirizada, ou por prazo determinado, etc, será necessário adquirir 150 novas caixas de e-mail, com a mesma capacidade, totalizando 650 caixas.

Por fim, cumpre mencionar que; as novas caixas de e-mail serão adquiridas de forma gradual, conforme necessidade desta municipalidade.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega do produto.

8.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar às seguintes declarações:

8.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

8.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213/91.

8.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

8.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

8.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



8.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2023 - PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 14/09/2023 às 8h

Até 18/09/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/09/2023 às 9h

Até 18/09/2023 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
0700113392000721073390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Instituição especializada, com capacidade e qualificação técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para implementação e aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo e do Sistema Municipal de Cultura (conselho, conferencias, Plano e Fundo de Cultura) no município de Ibiporã.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARNES E LÁCTEOS LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/09/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 327.794,15.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FIBRA ÓPTICA.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/09/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 318.734,89.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de topografia e engenharia em Rede de Distribuição COPEL de 13,8kV/220 Volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à Pública Municipal: Local 01: Vila Rural, implantação de postes e rede de baixa tensão para melhorar iluminação em pontos escuros. Local 02: Rua Galápagos, implantação de postes e rede de baixa tensão para iluminar trecho sem iluminação; Local 03: Trevo da Avenida Souza Naves com PR com rede de baixa tensão para iluminar Trevo escuro e instalação de defesa metálica para proteção de veículos desgovernados; Local 04: Trevo entre PR 090 e PR 862, implantação de postes com rede de baixa tensão para iluminar Trevo escuro e instalação de defesa metálica para proteção de veículos desgovernados; Local 05: Rotatória entre Rua da Saudade e Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, deslocamento e implantação de poste para melhoria de iluminação pública; Local 06: Avenida Ibraim Prudente da Silva onde a RDU sofrerá deslocamento para canteiro Central e lado oposto ao existente, no trecho entre Avenida Prefeito Mario de Menezes e Rotatória da Rua Figueira; Local 07: Estrada da Abóbora, deslocamento de postes RA COPEL projetos em anexo.
Prazo de Execução:	15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	29/09/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.488.576,45.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

LEI MUNICIPAL n.º 3.252/2023

IBIPORÃ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA: Constitui a mesa diretiva
do C.M.C.I (Gestão 2023 a 2025).**

O Conselho Municipal de Turismo de Ibiporã- CMTI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.252/2023, e em reunião ordinária realizada em data de 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Cultura de Ibiporã, composta pelos membros:

Presidente: Marcos Paulo Romani

Vice-presidente: Érica Pereira Joana de Lacerda

1º Secretário: Diego Barbosa

2º Secretário: Gabriel Henrique Camargo Carlos

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos
Romani

Assinado de forma
digital por Marcos
Romani
Dados: 2023.09.13
15:21:46 -03'00'

Marcos Paulo Romani
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Ibiporã

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº. 461, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 12930/2023 da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor FABIO LUIZ GAMBAROTTO, matrícula 27931, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, para responder e assinar documentos na ausência do atual Diretor, o Sr. PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, matrícula 47561, em face ao período de férias regulamentares de 11 a 25 de setembro de 2023.

Art. 2º. Designa para responder interinamente e sem ônus como Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, para responder e assinar documentos na ausência do atual Secretário, o Sr. PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, matrícula 47561, em face ao período de férias regulamentares de 11 a 25 de setembro de 2023.

Art. 3º. O servidor receberá a remuneração de acordo com o Art. 60, alínea "f", da Lei Municipal nº 3.234/23.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE**PORTARIA Nº 091/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 142/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula nº 1181, ocupante do cargo Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 004 de 02/01/2023.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Ibiporã-PR, 28 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 095/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº 2154/2008 e Portaria nº 107/2018, que trata da regulamentação do processo de Promoção Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados, através da mudança de referência, sem alteração de classe e estágio, considerando:

I – Abertura do Processo de Promoção, com definição de vagas abertas através da Portaria nº 084/2023 de 13 de julho de 2023;

II – Requerimento solicitando a Promoção, protocolado pelos servidores;

III – Análise dos requisitos realizada pela comissão designada através da Portaria nº 085/2023.

MAT	NOME DOS SERVIDORES	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
3211	Alysson Cardoso de Barros	2	3
2701	Cícero Reis	3	4
3291	Diheyson Homero de Araújo Silva	2	3
1431	Edison de Jesus Santos	3	4
3281	Elida Mara de Paula	2	3
2761	Geremias Rodrigues Garcia	3	4
3221	Hudson Eduardo Fernandes	2	3
2831	Jeronimo Santana da Silva	3	4
2841	José Natalino do Nascimento	3	4
3201	Marcelo Augusto Bigetti	2	3
3251	Marcos Henrique da Silva	2	3
3161	Messias Alencar de Godoy	2	3
2821	Paulo Cesar Moreira	3	4
3241	Paulo Luiz de Campos	2	3
3311	Renan Diego Borges	2	3
3261	Rogério Francisco Alves	2	3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



3171	Ruberli Eliel Pereira	2	3
2751	Valdecir Aparecido Custódio da Silveira	2	3

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ibiporã-PR., 1º de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0028/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NATHAN JUNIOR DOS SANTOS COSTA – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1022, o segundo período das férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2022 – 2022, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

(assinado digitalmente)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial